Expediente do dia
Em 06 / 11 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0899
Em 06 / 11 / 2003
Servidor Matrícula 032

# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 0014/2003**

ALTERA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE :**

**Art 1º** Fica alterado o prazo para apresentação de Emendas ao Orçamento Municipal de dez para trinta dias.

§ 1º - O prazo passará a ser, contado no primeiro dia útil subseqüente a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2003.

**PEDRO DE PADUA KOEHLER**
Vereador

**JUSTIFICAÇÃO:**

A presente indicação visa dar um maior lapso temporal para os Vereadores de analisar o Orçamento Municipal, devido a sua importância para a Municipalidade, o prazo de 07 (sete) dias é pequeno para ser apreciado o orçamento e apresentado as Emendas.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2003.

**PEDRO DE PADUA KOEHLER**
Vereador